



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 10ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo sob nº 1034927-55.2022.8.26.0114

Recuperação Judicial

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, neste ato representado por seu sócio-diretor *Maurício Dellova de Campos* vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do Recuperação Judicial da **MATERNIDA DE CAMPINAS**, em estrito cumprimento às determinações constantes no item 1 (f) da r. decisão de fls. 7.408/7.410, vem requer a juntada aos autos do Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **(doc.01)**, elaborado com base na documentação contábil e informações disponibilizadas relativas ao mês de outubro/2024 (doc.02).

Apresenta, ainda, os relatórios mencionados nos artigos 3º e 4º da Recomendação nº 72 do CNJ, que consiste nos incidentes e recursos vinculados ao processo de recuperação judicial **(doc.3)**.

Sob total censura de Vossa Excelência, é como se manifesta a Administradora Judicial aguardando por vossa deliberação.

Campinas, 10 de dezembro de 2024.

R4C Administração Judicial Ltda.

Maurício Dellova de Campos

Sócio-Diretor

Juliana Salles Ferraz

Advogada



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Mensal de Atividades

MATERNIDADE DE CAMPINAS

Outubro/2024



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. ASPECTOS CONJUNTURAIS	5
3. DO ESTABELECIMENTO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	6
3.1. DO ESTABELECIMENTO	7
3.2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
4. INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO PATRIMONIAL	9
4.1.1. <i>Disponível</i>	9
4.1.2. <i>Contas a receber de clientes</i>	10
4.1.3. <i>Estoques</i>	12
4.1.4. <i>Adiantamentos</i>	13
4.1.5. <i>Outros créditos</i>	15
4.1.6. <i>Imóveis de renda</i>	17
4.1.7. <i>Imobilizado</i>	18
4.1.8. <i>Fornecedores e prestadores de serviços</i>	20
4.1.9. <i>Passivo trabalhista</i>	21
4.1.10. <i>Passivo tributário</i>	22
4.1.11. <i>Adiantamentos de clientes</i>	23
4.1.12. <i>Passivos não circulantes</i>	24
4.1.13. <i>Patrimônio social</i>	25
4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	26
4.2.1. <i>Faturamento</i>	26
4.2.2. <i>Custo dos serviços prestados</i>	30
4.2.3. <i>Despesas operacionais</i>	31
4.2.4. <i>Resultado financeiro</i>	32
4.2.5. <i>Resultado líquido</i>	33
5. INDICADORES FINANCEIROS E CONTÁBEIS	33
5.1. LIQUIDEZ CORRENTE	34
5.2. LIQUIDEZ GERAL.....	34



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

5.3. ENDIVIDAMENTO GERAL..... 35

6. PASSIVO CONCURSAL..... 36

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 38

8. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL..... 38

9. ANEXOS 39



Glossário

Maternidade	Maternidade de Campinas
BP	Balço Patrimonial
DRE	Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
Receita de Serviços	Todas as receitas operacionais auferidas pela Associação em um determinado período, incluindo impostos.
Custo dos Serviços	São os gastos ligados à prestação de serviços, como honorários, mão-de-obra e materiais.
Lucro bruto	Por lucro bruto entende-se o valor que a operação de uma empresa gera após deduzir, das receitas de serviços, os custos dos serviços. Esse valor deve ser suficiente para cobrir as despesas operacionais da Associação.
Resultado Financeiro	É a diferença entre as despesas financeiras da Associação, que podem ser provenientes de encargos incorridos sobre empréstimos, descontos de duplicatas, variação cambial, entre outras operações, e ganhos obtidos, por exemplo, no mercado financeiro. Não é um resultado ligado diretamente às operações da Entidade.
Resultado Não Operacional	É a diferença entre ganhos e despesas referentes a fatos eventuais não ligados diretamente às operações da Associação, como aluguéis, venda de um imóvel ou ativo imobilizado, entre outras.
Superávit ou Déficit	Trata-se do resultado final da Associação, depois de contabilizadas todas as transações e eventos econômico-financeiros ocorridos no exercício/ período.

Maternidade de Campinas

1. Introdução

O presente relatório foi elaborado com o objetivo primordial de demonstrar, nos termos da Lei nº 11.101/2005, as bases financeiras, operacionais e estratégicas em direção à desejada superação da crise pela Recuperanda, de forma a preservar e maximizar sua função social, seja como entidade geradora de bens e recursos, seja como provedora de empregos e tributos, resguardando também os interesses da comunidade de credores.

Neste sentido, a presente análise sumária sintetiza, observa e relata a capacidade financeira da Associação, a partir de informações disponibilizadas exclusivamente pela Recuperanda, não sendo neste momento factíveis de verificação por esta Perita. Confiamos, portanto, na qualidade, completude, rigorosidade e precisão de tais informações¹.

Cabe ressaltar ainda que o relatório leva em consideração outras variáveis de cunho não apenas micro, mas também macroeconômico.

¹ Tendo em vista a presunção de boa-fé e de correção por parte da Recuperanda – salvo prova em contrário - especialmente por tratar-se de ato que é processado em juízo, submetido, portanto, ao ministério do Poder Judiciário, eis que este relatório mensal é elaborado por esta Administradora Judicial a partir de informações fornecidas pela Recuperanda, de modo que esta deve estar ciente de que tem exclusiva responsabilidade pela higidez, correção técnica e veracidade da documentação disponibilizada. Assim, esta auxiliar do juízo não hesitará em adotar as medidas cabíveis caso constate qualquer indício de fraude, manipulação, dissimulação ou outro qualquer expediente ilícito na concepção da documentação que serve de base à elaboração deste relatório.

Com base nos dados que aqui serão apresentados, analisaremos a capacidade da Recuperanda, no presente momento e contexto, de honrar seus compromissos, tendo em vista o processo de Recuperação Judicial, em especial em face de seus credores.

O atual relatório retrata exclusivamente as informações disponibilizadas pela Recuperanda no período de **novembro/2023 a outubro/2024**.

2. Aspectos conjunturais

A atividade empresarial² é organizada para a produção, circulação de bens ou de serviços e, como atividade econômica está sujeita a diversos riscos – internos e externos – que podem levar uma empresa a situação de crise financeira.

Neste sentido, além da análise econômico-financeira baseada nas demonstrações contábeis disponibilizadas pela Recuperanda, importa trazer à evidência uma breve análise da conjuntura econômica na qual esta se insere.

Segundo o relatório Focus do Banco Central, divulgado na data de 09/12/2024, estima-se que o PIB brasileiro crescerá 3,39% neste ano, sendo que para o próximo ano a expectativa é de 2,00%.

A previsão para o câmbio³ está em R\$ 5,95/US\$ para o fim deste ano. Para o ano de 2025, os investidores estimam que o câmbio fique em R\$ 5,77/US\$ – informação

² Negrão, Ricardo. Direito empresarial: estudo unificado. 5 ed. rev. – São Paulo, 2014.

³ Objetivando maior precisão nas projeções realizadas, o BC anunciou em janeiro/2021 que a projeção anual da moeda norte-americana passou a ser calculada a partir da média para a taxa no mês de dezembro e não mais no valor projetado para o último dia útil de cada ano.

também relevante, haja vista que várias empresas estão sujeitas à sua variação, afetando assim o seu resultado.

Outra informação importante para aquelas que exportam seus produtos ao resto do mundo diz respeito à Balança Comercial. A expectativa de superávit para 2024 é de US\$ 74,15 bilhões. Em relação ao ano de 2025, a expectativa também é de superávit, que deve alcançar US\$ 75,70 bilhões.

Em relação à taxa básica de juros (Selic), o mercado financeiro estima que esta deve encerrar 2024 em 12,00%. Para o ano de 2025, o mercado espera que a taxa de juros fique em 13,50%.

De acordo com as projeções do mercado, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) passou de 4,71% na semana anterior para 4,84%, enquanto, para 2025, a projeção passou de 4,40% para 4,59%.

3. Do estabelecimento e das atividades desenvolvidas

Neste tópico será apresentada a composição societária da Associação, assim como eventuais alterações no que diz respeito às participações societárias. Não menos importante, também relacionaremos os estabelecimentos e filiais (quando houver), com breve descritivo da atividade desenvolvida em cada um, quando segmentada ou diferenciada.



3.1. Do estabelecimento

Informações	Descrição
Tipo do Estabelecimento	Matriz
Razão Social	Maternidade de Campinas
Nome Fantasia	Hospital Maternidade de Campinas
Data de Abertura	11/10/1966
CNPJ	46.043.980/0001-00
Inscrição Estadual	***
Natureza Jurídica	399-9 - Associação Privada
CNAE Principal	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE's Secundários	***
Endereço	Av. Orosimbo Maia, 165
Complemento	***
Bairro	Centro
Cidade	Campinas
Estado	SP
CEP	13.023-910
Capital (R\$)	0,00

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/05/2024, foi aprovada, por unanimidade, a entrada, no quadro de associados da Maternidade, da SCEI – Sociedade Campineira de Educação e Instrução, que é mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Pierro. Sendo assim, passou a SCEI a assumir o controle da Recuperanda, assim como as suas responsabilidades obrigacionais e financeiras. Subsequentemente, em nova Assembleia Geral Extraordinária, na mesma data, aprovou-se a incorporação a termo da Maternidade pela SCEI, com a versão para esta de todos os ativos e passivos da Recuperanda, dentre eles seus empregados atuais, após a solução de sua recuperação judicial.

3.2. Da estrutura organizacional

A Recuperanda apresenta a seguinte estrutura organizacional:

Período	Funcionários	Variação
Nov/23	904	(13)



Dez/23	912	8
Jan/24	909	(3)
Fev/24	909	0
Mar/24	898	(11)
Abr/24	888	(10)
Mai/24	895	7
Jun/24	907	12
Jul/24	905	(2)
Ago/24	901	(4)
Set/24	908	7
Out/24	922	14

Conforme a tabela acima, a Recuperanda mantém 922 (novecentos e vinte e dois) colaboradores em outubro/2024, o que reflete um aumento de quatorze (14) postos de trabalho em relação ao mês anterior.

4. Informações Econômicas e Contábeis

De acordo com o Pronunciamento 26 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):

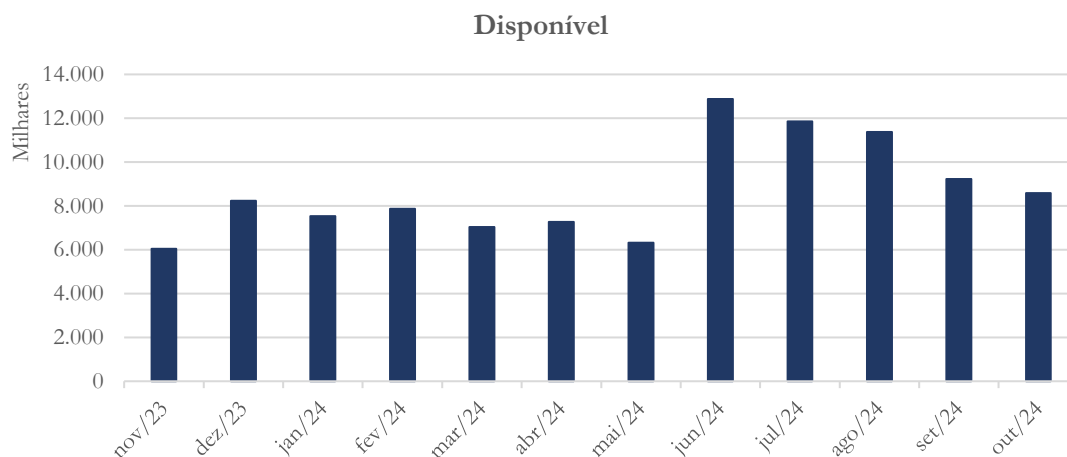
[...] as demonstrações contábeis são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões. As demonstrações contábeis também mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados.

4.1. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, como demonstração contábil, tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente – em uma determinada data – a posição patrimonial e financeira de uma entidade.

4.1.1. Disponível

Gráfico 1



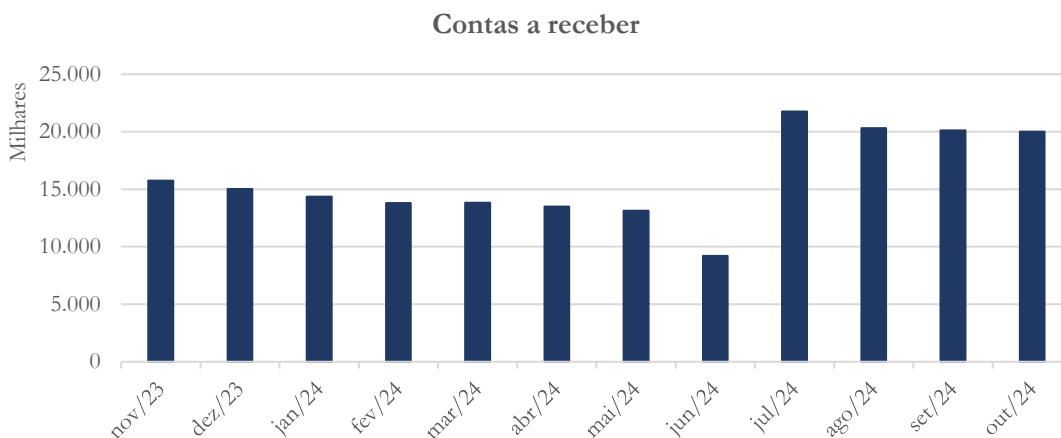
Os saldos de disponibilidades⁴ apresentam diminuição a partir do mês de junho/2024, data em que totalizavam R\$ 12,9 milhões. Em agosto/2024, as disponibilidades somavam R\$ 11,4 milhões, passando para R\$ 9,2 milhões em setembro/2024, tendo se reduzido a R\$ 8,6 milhões em outubro/2024. Os saldos de disponibilidades registraram queda de 37,8% no período de junho/2024 a outubro/2024.

⁴ A conta disponibilidades, é composta por valores em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras.

A Maternidade apresentou os extratos das contas correntes mantidas com instituições financeiras em outubro/2024, cujos saldos não diferem significativamente dos apresentados em suas demonstrações contábeis.

4.1.2. Contas a receber de clientes

Gráfico 2



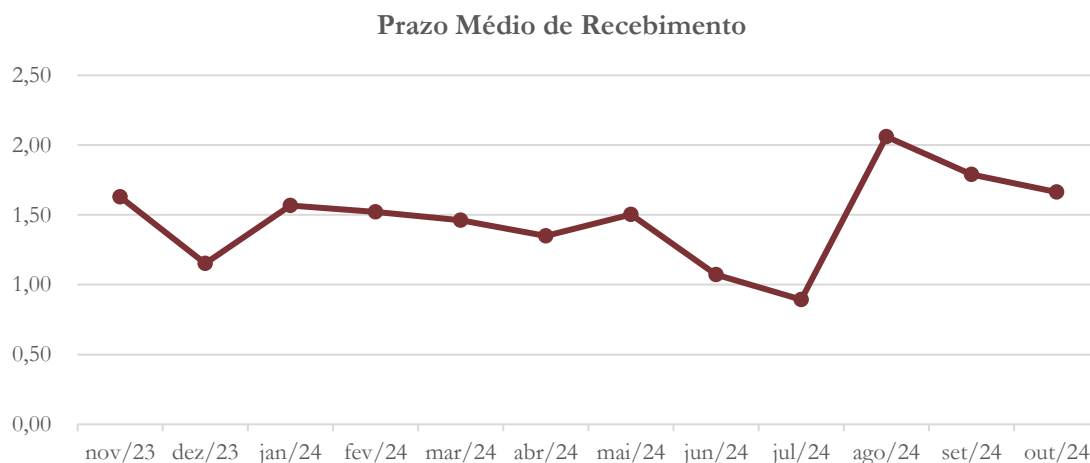
Em outubro/2024, as contas a receber totalizaram R\$ 20,0 milhões, saldo praticamente igual ao registrado no mês de setembro/2024, no valor de R\$ 20,1 milhões. Do montante total, 48% se relacionam a valores a receber do SUS, que somam R\$ 9,6 milhões em outubro/2024.

Em nosso relatório anterior, solicitamos à Recuperanda que esclarecesse sobre as razões que concorreram para o aumento significativo dos recebíveis em julho/2024, o qual se relaciona principalmente ao reconhecimento de receitas junto ao SUS naquele mês pelo valor de R\$ 16,0 milhões (o que corresponde a cerca de 4 vezes o valor mensal das receitas com este sistema durante o primeiro semestre de 2024, as quais alcançavam cerca de R\$ 4,2 milhões). A Associação esclareceu o quanto segue:

Em janeiro de 2024 o governo Estadual implementou a tabela SUS Paulista (Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023). No entanto, houve a necessidade de repactuação de plano de trabalho com a Secretaria de Saúde do Município de Campinas, cujo contrato foi assinado em maio e em junho houve o reconhecimento da receita desde janeiro/2024, uma vez que o cálculo de pagamento do recurso, se dá pela produção faturada. O teto do valor da Maternidade é no valor de R\$ 1.730.168,28, calculado de acordo com a tabela de procedimentos.

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos prazos médios de recebimento das contas a receber, demonstrando a relação entre os saldos dessas contas e o faturamento mensal.

Gráfico 3



Entre os meses de janeiro/2024 e julho/2024, o prazo médio de recebimento apresenta diminuição. A partir de agosto/2024, este prazo se eleva, chegando a 1,66, o que pode ser atribuído principalmente ao aumento dos valores a receber do SUS, como anteriormente descrito.

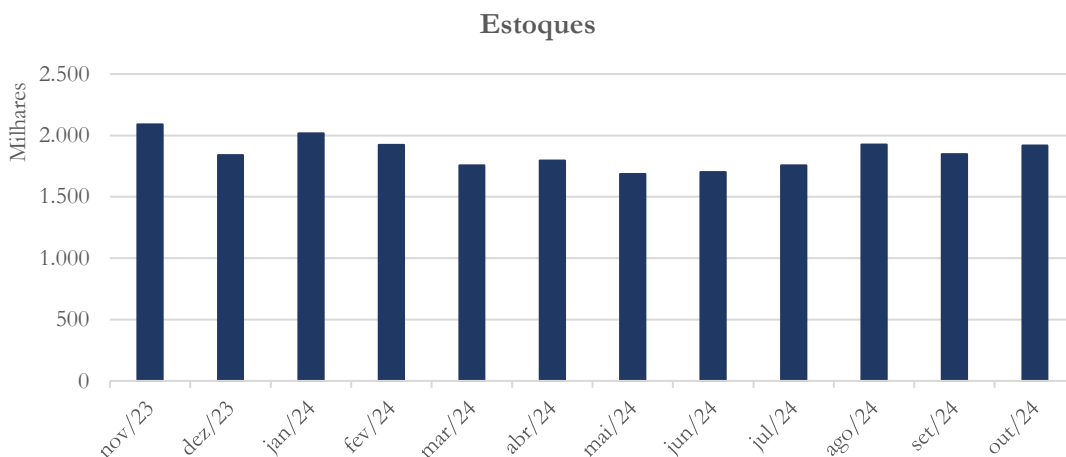


Em outubro/2024, os principais saldos a receber se relacionam a serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS, à UNIMED e à *Go Care*, nos valores de R\$ 9,6 milhões, R\$ 5,6 milhões e R\$ 967,0 mil, respectivamente.

Importante ainda observar que a Recuperanda registra provisão para devedores duvidosos, no passivo circulante, no valor de R\$ 173,8 mil, a qual não apresenta alteração por todo o período de análise.

4.1.3. Estoques

Gráfico 4



Os saldos de estoques passaram de R\$ 1,8 milhões em setembro/2024 para R\$ 1,9 milhões em outubro/2024, o que representa um aumento de 4,0% nesse período. Entre os meses de janeiro/2024 e outubro/2024, o saldo médio foi de R\$ 1,8 milhões.

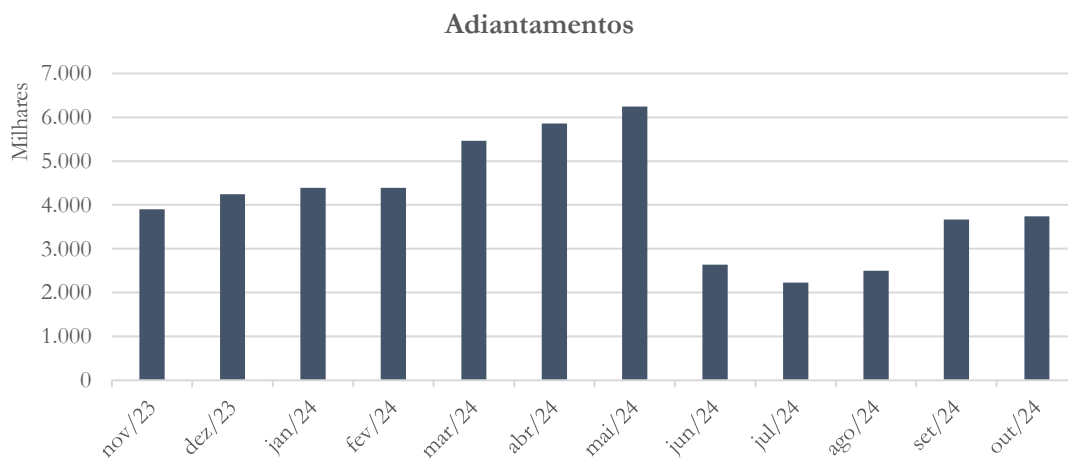
A composição dos estoques no período de seis (6) meses findo em outubro/2024 é como segue:



Descrição	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Medicamentos	389,0	342,9	393,3	436,5	369,7	382,5
Materiais hospitalares	869,1	891,5	909,5	1.000,6	941,6	981,9
Psicotrópicos	71,7	74,1	80,0	93,5	75,9	59,9
Dietas enterais e fórmulas	18,0	10,6	7,4	12,4	9,1	11,1
Material de escritório	14,6	11,7	25,5	32,7	37,0	33,7
Material de higiene e limpeza	21,0	26,7	25,6	19,5	35,7	26,2
Material de informática	8,2	5,9	5,7	9,5	9,7	21,8
Material de manutenção	46,3	47,0	52,8	59,8	75,6	99,4
Material de engenharia clínica	185,3	177,3	176,8	177,5	189,3	194,3
Material de EPI	7,2	9,0	8,3	14,5	11,2	11,8
Material descartável	47,5	62,1	60,9	58,5	67,9	62,6
Material permanente	1,2	1,2	1,2	4,0	4,1	12,6
Gêneros alimentícios e outros	0,6	1,0	2,0	1,3	2,3	0,7
Gases / combust. / inflamáveis	3,0	39,4	5,4	4,6	5,4	4,5
Consumos	2,8	1,3	1,2	1,2	13,6	13,6
Total	1.685,5	1.701,6	1.755,5	1.926,2	1.848,0	1.916,9

4.1.4. Adiantamentos

Gráfico 5



Os saldos de adiantamentos ⁵ incluem conta intitulada “adiantamentos de empréstimos”, cujo saldo totalizava R\$ 4,7 milhões em maio/2024, se reduziu a R\$ 716,1 mil em junho/2024 e posteriormente a zero.

Também neste grupo se inclui conta intitulada “adiantamentos de empréstimos Uniprime)”, cujo saldo vem apresentando elevações consecutivas; em maio/2024 totalizava R\$ 774,8 mil, passando para R\$ 1,4 milhões em agosto/2024, em setembro/2024 foi de R\$ 1,5 milhões, e chega, em outubro/2024, a R\$ 1,7 milhões.

Tendo em vista a relevância desses adiantamentos, solicitamos à Recuperanda que nos esclarecesse sobre sua composição, beneficiários, natureza das operações, suas condições e forma de realização.

De acordo com a Recuperanda:

São as parcelas de empréstimos que a Caixa Econômica Federal continuou descontando, cujo Ministério da Saúde, repassa diretamente na Conta da Caixa, em razão da garantia ser o contrato com SUS. Também tem os valores do acordo de Credor parceiro com a UNIPRIME, que debitam mensalmente da conta em que estávamos depositando os recursos.

Complementarmente, a Recuperanda forneceu as seguintes informações no que se refere a transações junto à CEF e UNIPRIME, as quais compõem os saldos acima:

Sobre a Caixa Econômica Federal, a divergência se dá em razão da devolução dos valores indevidamente retidos pela credora, nos termos da determinação constante na decisão proferida na Recuperação Judicial.

⁵ Compostos por antecipação de salários e ordenados, adiantamentos a fornecedores e de empréstimos.

Já sobre a UNIPRIME, anexamos o termo de credor parceiro.

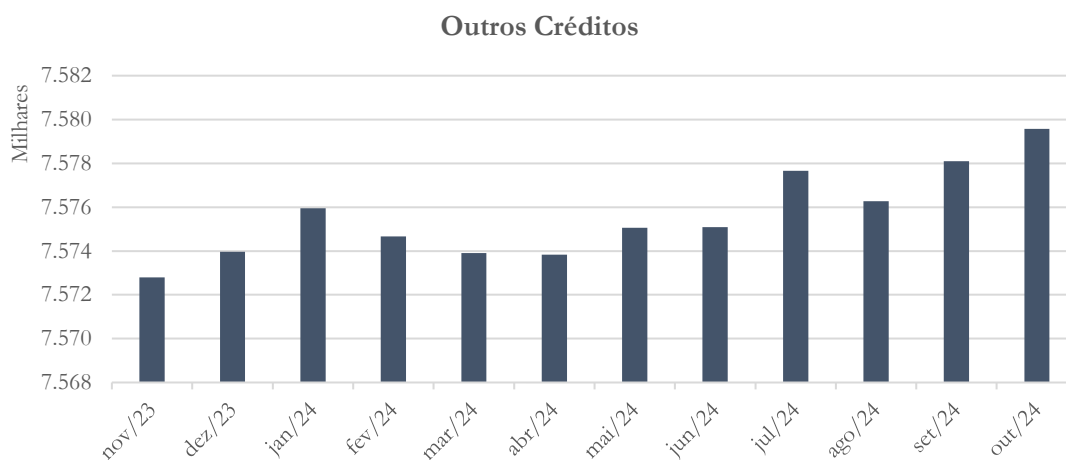
Referido termo se refere a confissão de dívida, firmada em 31/01/2022, pela qual a Maternidade se reconhece devedora da Uniprime Brasil – Cooperativa de Crédito (“Uniprime”), pelo valor de R\$ 17,0 milhões. Por este instrumento, a Associação declara que está em recuperação judicial e que o crédito em referência se encontra arrolado nesse processo, estando o acordo condicionado, portanto, a: (a) aquiescência da Uniprime em se tornar credora estratégica da Maternidade no âmbito do processo recuperacional; e (b) na aprovação do plano de recuperação, os créditos devidos se revistam das condições diferenciadas referidas em sua cláusula 3ª, com a consequente liberação dos depósitos efetuados em conta vinculada. No mesmo instrumento, a Uniprime concordou em estender crédito em favor da Maternidade, até que o acordo seja integralmente cumprido, no valor de R\$ 2,5 milhões, em conta garantida, com estipulação de garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios dos contratos firmados com planos de saúde e taxa máxima de CDI + 0,7% a.m. Uma vez cumpridas as condições suspensivas anteriormente mencionadas, procede-se ao pagamento do crédito devido, com aplicação de deságio de 23,698%, com carência de doze (12) meses, prazo de cento e oitenta (180) meses após o período de carência, sendo corrigido pela SELIC, acrescida de juros à taxa de 0,6% a.a. Os valores de novos créditos recebidos do Uniprime são objeto de depósito em conta vinculada criada pela devedora, e devem ser utilizados apenas para amortização da dívida objeto da transação de confissão.

As contas remanescentes que compõem este grupo se referem a adiantamentos concedidos a fornecedores e antecipações de férias e 13º salário.

4.1.5. Outros créditos



Gráfico 6



Os outros créditos apresentam saldo médio no valor de R\$ 7,6 milhões no período de janeiro/2024 a outubro/2024. Dentre este valor, destaca-se a conta “Rodoviária (Rescisão Contrato)”, no montante de R\$ 7,5 milhões, que se mantém sem alterações desde 2022, e representa 99,2% do saldo total desta conta.

Dada a relevância deste saldo, solicitamos à Associação que esclarecesse sobre a natureza desta operação e sobre suas perspectivas de realização.

De acordo com a Recuperanda:

Esse saldo trata-se do processo com a Prefeitura, referente à antiga rodoviária. O valor do processo não foi atualizado no balanço, por orientação do auditor externo e solicitação da Diretoria anterior. Neste caso, interpusemos ação de cobrança contra a Prefeitura, em razão da rescisão antecipada do contrato de exploração do terminal rodoviário. A ação foi procedente em primeira e segunda instância e já temos um precatório na Prefeitura para ser pago, no valor de R\$15.749.342,58, valor válido para agosto de 2022. Ele será pago de acordo com a ordem cronológica.

A Recuperanda disponibilizou o processo junto a Rodoviária, onde são apresentados os valores expostos acima e outras informações adicionais para corroborar a informação.

4.1.6. Imóveis de renda

A Recuperanda registra nos seus ativos imóveis de renda, cujo saldo, no valor de R\$ 3,3 milhões, se mantém constante em todo o período sob análise.

Considerando-se a natureza desta conta, solicitamos à Recuperanda que nos fosse informada a sua composição, por imóvel, o valor das rendas recebidas mensalmente por sua eventual locação e como estas transações vêm sendo registradas no sistema contábil da Associação.

De acordo com a Recuperanda:

Em relação à Estapar, houve a antecipação do aluguel, conforme contrato anexo, cujo valor foi contabilizado como receitas de aluguéis. Mensalmente o valor para está em cerca de R\$ 175,00, pois na prestação de contas não atingem o faturamento estipulado no contrato.

A Recuperanda também disponibilizou a tabela a seguir:

	Imóvel	Uso atual	Matrícula	Cidade - UF	Área Total (m²)	Área Construída (m²)	Situação	Garantias
<u>1</u>	Av. Orosimbo Maia, 165	Principal - Hospital	Tem protocolo	Campinas - SP	7.611	11.001	Arrolamento	Receita Federal
<u>2</u>	Rua: Engenheiro Saturnino de Brito, 81	Financeiro/Faturamento	40133	Campinas - SP	746	600	Hipoteca de 1º Grau - Dívida R\$ 4.095.705,09	Luigi Contini
<u>3</u>	Rua: Engenheiro Saturnino de Brito, 84		40144	Campinas - SP	435			
<u>5</u>	Av. Francisco Glicério, 1913	Ambulatório SUS	16354	Campinas - SP	323	260		
<u>6</u>	Av. Francisco Glicério, 1937	RH/Compras/Medicina	80588	Campinas - SP	331	389	Hipoteca de 1º Grau	Luigi Contini
<u>7</u>	Rua José Paulino, 1770	Estacionamento (ESTAPAR)	49201	Campinas - SP	729	340	Hipoteca de 1º Grau	Luigi Contini
<u>8</u>	Rua José Paulino, 1754	Abrigo de Resíduos/Maternidade	31643	Campinas - SP	344	20		
<u>9</u>	Rua José Paulino, 1734	Casa Rosa/Depósito de Móveis.	78886	Campinas - SP	269	180	ADJUDICADO à Edair Rodrigues de Almeida**	Ação Judicial ***

No que se refere a locações de bens, a Recuperanda apresentou informações indicando que aluga imóvel de sua propriedade à Estapar e as receitas advindas desta locação totalizam cerca de R\$ 175 mensais. A Associação registra receitas de locação, que totalizam R\$ 389,7 mil nos dez (10) primeiros meses de 2024 (conta 3.1.0.0.0.00001). Sobre as receitas de locação, a Maternidade esclareceu o seguinte:

Temos alguns espaços (loja de fotografia, 2 lanchonetes, uma loja de roupa, locação do espaço para empresa que atende os exames de Imagem, laboratório de Anatomia Patológica e Estapar. Anexo planilha com os contratos e valores.

A Recuperanda apresentou tabela com resumo dos contratos vigentes, cujos valores mensais de locação montam a cerca de R\$ 28,6 mil.

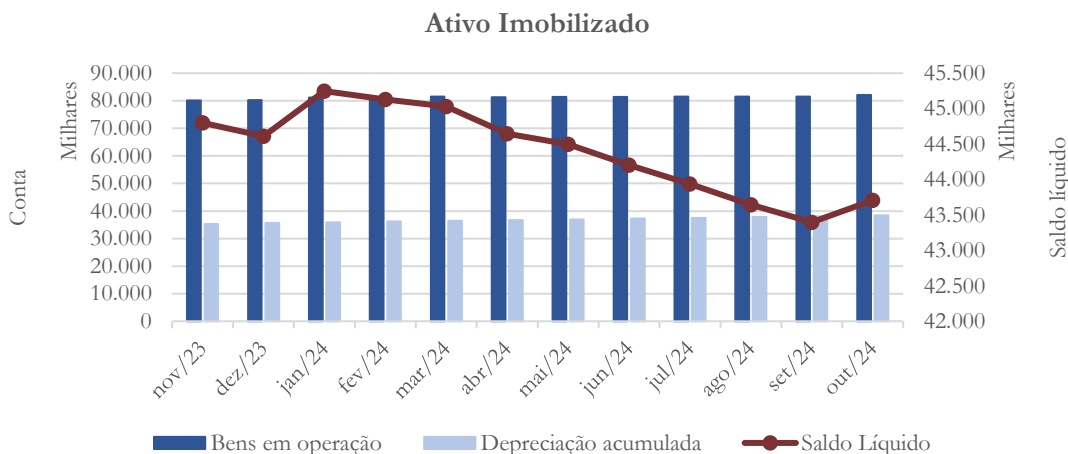
4.1.7. Imobilizado

A Lei nº 11.101/05, em seu art. 66, aponta que:

Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente

utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Gráfico 7



O custo dos bens em operação apresentou aumento de 0,75% no mês de outubro/2024, comparativamente ao mês de setembro/2024, registrando saldo no valor de R\$ 82,1 milhões.

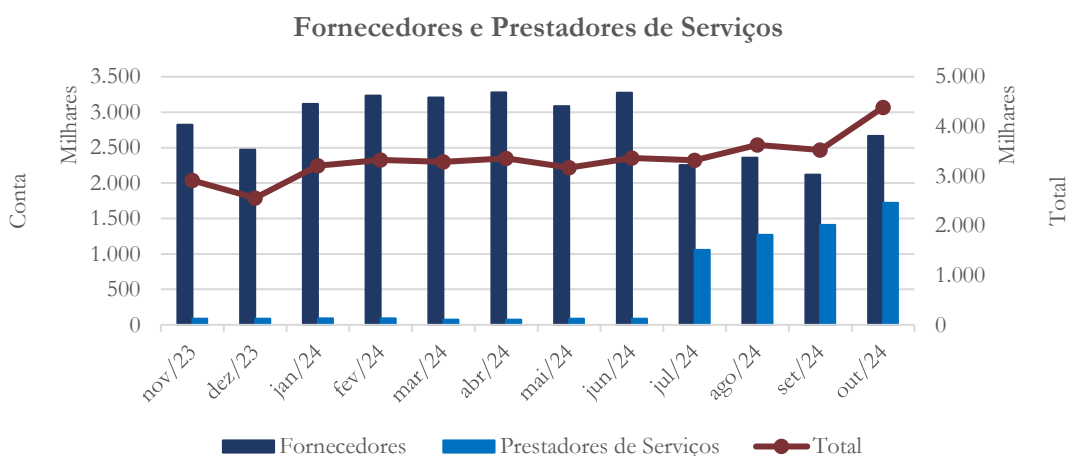
Os saldos mensais das contas de bens em operação que compõem o imobilizado, durante o período compreendido entre maio/2024 e outubro/2024, podem ser resumidos como segue:

Bens em Operação	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Terrenos	11.910,8	11.910,8	11.910,8	11.910,8	11.910,8	11.910,8
Imóveis	46.943,0	46.943,0	46.943,0	46.943,0	46.943,0	46.943,0
Aparelhos hospitalares	17.218,3	17.218,3	17.243,6	17.243,6	17.256,2	17.706,5
Móveis e utensílios	289,8	289,8	289,8	289,8	289,8	289,8
Outros equipamentos	3.326,1	3.326,1	3.326,1	3.326,1	3.349,1	3.506,2
Veículos	90,9	90,9	90,9	90,9	90,9	90,9
Equipamentos de informática	1.673,4	1.673,4	1.677,8	1.677,8	1.690,8	1.693,1
Total	81.452,2	81.452,2	81.481,9	81.481,9	81.530,5	82.140,3

As depreciações acumuladas totalizam R\$ 38,4 milhões, sendo estas 0,8% superiores ao saldo registrado em setembro/2024, cujo valor era de R\$ 38,1 milhões. Os aumentos nesta conta correspondem às quotas de depreciações lançadas ao resultado mensal.

4.1.8. Fornecedores e prestadores de serviços

Gráfico 8



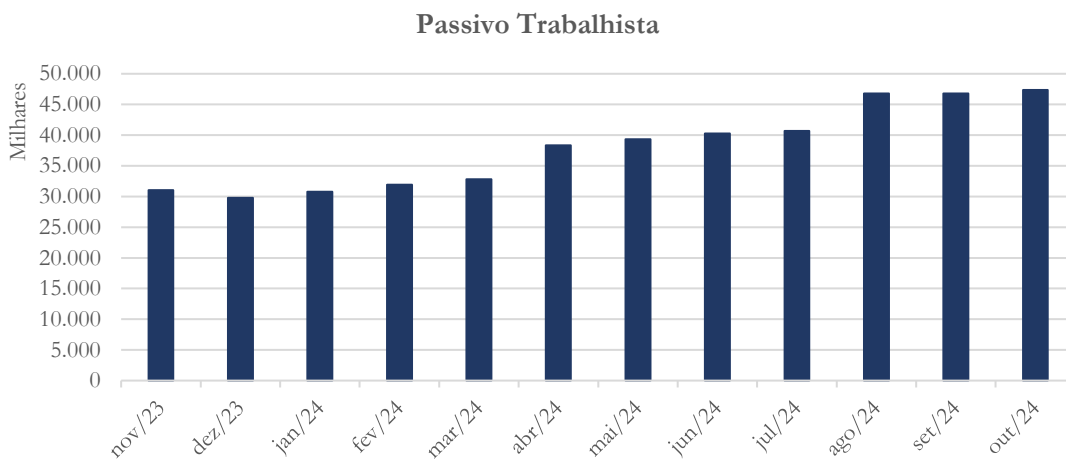
No período de julho/2024 a outubro/2024, a conta fornecedores apresentou saldo médio no valor de R\$ 2,3 milhões. Em outubro/2024 alcançou o montante de R\$ 2,7 milhões. A conta prestadores de serviços segue registrando alta. O saldo no valor de R\$ 1,0 milhão, contabilizado em julho/2024, passou para R\$ 1,4 milhões em setembro/2024, chegando a R\$ 1,7 milhões em outubro/2024, registrando alta de 22,0% no último mês quando comparado a setembro/2024.

No que concerne ao aumento do saldo a pagar a prestadores de serviços, a Recuperada informou o seguinte:

No entanto, vale reforçar iniciamos algumas obras de adequação dos leitos, a fim de atender à RDC-50, bem como, serviços a fim de regularizar a Estrutura predial e compatibilizar com o projeto aprovado do corpo de Bombeiros, com a finalidade da obtenção do AVCB.

4.1.9. Passivo trabalhista

Gráfico 9



O passivo trabalhista apresentou aumento de 15,1% no período de julho/2024 a agosto/2024, data em que seu saldo totalizava R\$ 46,8 milhões. Em setembro/2024 e outubro/2024, o saldo a pagar se manteve no mesmo patamar, finalizando esse mês no valor de R\$ 47,3 milhões.

No quadro abaixo se apresentam os saldos mensais dos passivos trabalhistas, por natureza, para o período de seis (6) meses findo em outubro/2024:

Passivo Trabalhista	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Salários	0,9	0,9	2,4	2,4	2,0	2,0
Rescisões	126,7	72,4	37,2	21,7	14,1	9,6
FGTS	8.731,3	9.054,4	9.063,8	9.049,0	8.976,4	8.980,6
INSS	8.253,5	8.687,8	8.727,0	2.526,9	2.558,8	2.184,1

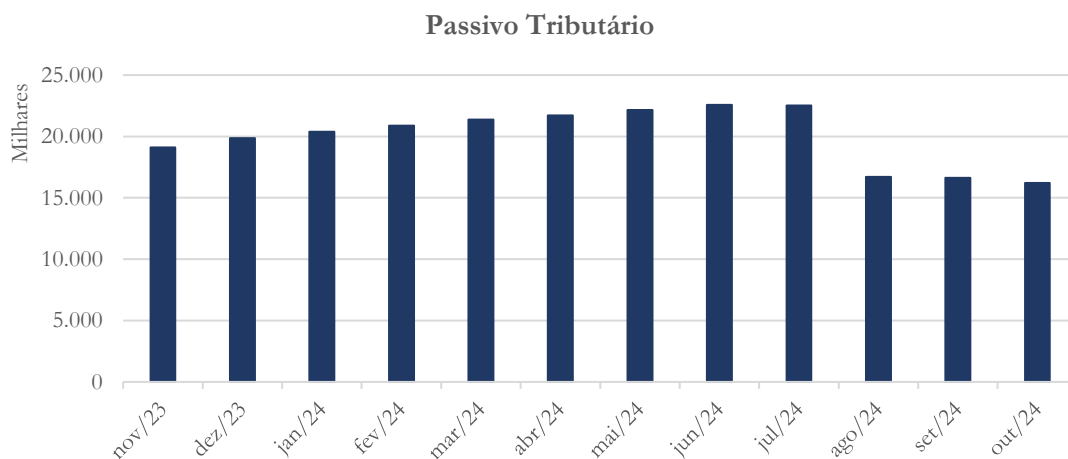


Contribuições	81,4	67,9	85,2	144,3	85,7	84,6
Provisões	6.701,1	7.116,7	7.615,0	8.048,7	8.382,5	8.744,8
Parcelamentos	15.220,5	15.073,2	14.928,4	26.788,3	26.555,5	27.144,6
Outros	192,7	199,2	206,7	205,5	204,0	202,6
Total	39.307,8	40.272,6	40.665,7	46.787,0	46.779,1	47.352,8

A Recuperanda apresentou extratos da posição de parcelamentos de débitos previdenciários e demais débitos celebrados perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que totalizam R\$ 30,0 milhões, dos quais consta que as obrigações vêm sendo satisfeitas mensalmente.

4.1.10. Passivo tributário

Gráfico 10



Após registrar diminuição de 26% em agosto/2024, contabilizando saldo de R\$ 16,7 milhões, as obrigações tributárias não apresentaram alteração significativa, totalizando R\$ 16,6 milhões em setembro/2024 e R\$ 16,2 milhões em outubro/2024.

Sua composição, por esfera de competência tributária, no período de seis (6) meses findo em outubro/2024, é resumida como segue:

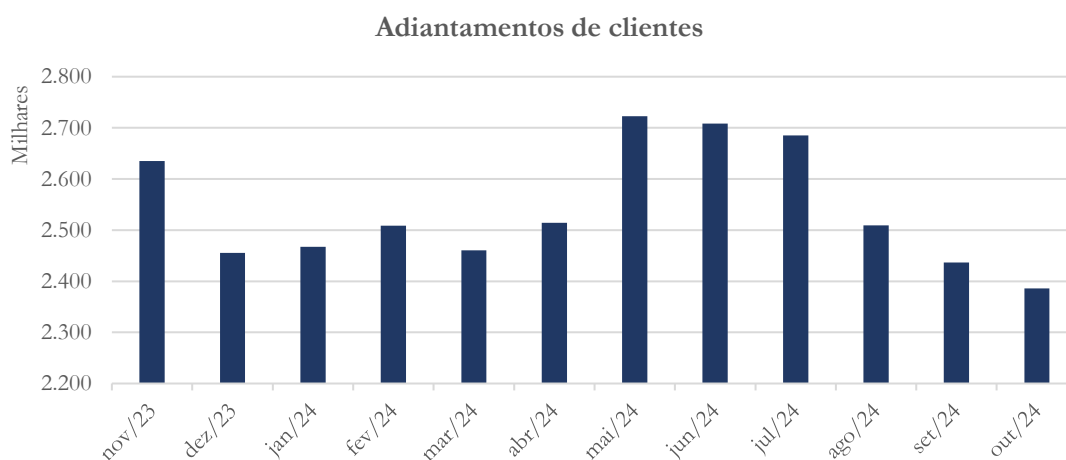


Passivo Tributário	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Municipal	4.905,6	4.994,1	4.993,2	5.009,4	5.010,1	5.025,8
Federal	7.549,1	7.971,0	8.002,4	2.232,6	2.241,8	1.873,9
Parcel. Federal	9.698,6	9.619,1	9.539,6	9.460,1	9.380,6	9.301,1
Total	22.153,3	22.584,3	22.535,2	16.702,1	16.632,5	16.200,9

A Recuperanda apresentou resumo de negociações junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, segundo o qual aderiu a uma transação, na data de 24/04/2024, para pagamento de débitos tributários no valor de R\$ 9.857,5 mil, em 145 (cento e quarenta e cinco) prestações mensais. A Recuperanda apresentou extrato da posição de referido parcelamento do qual consta que as obrigações vêm sendo satisfeitas mensalmente.

4.1.11. Adiantamentos de clientes

Gráfico 11

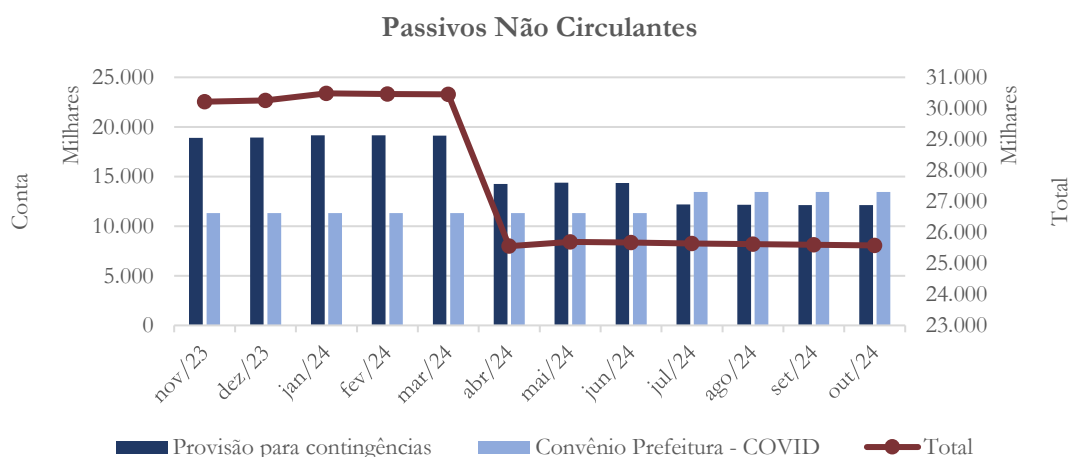


Os adiantamentos de clientes registrados no passivo circulante passaram de R\$ 2,43 milhões em setembro/2024 para R\$ 2,38 milhões em outubro/2024, o que representa uma diminuição de 2,1% no período. O principal componente desta conta se refere a adiantamentos de aluguel, com saldo de R\$ 2,3 milhões em outubro/2024.

A Recuperanda esclareceu que este saldo se refere a adiantamento obtido de uma instituição de saúde, no valor de R\$ 2,6 milhões, para construção, pela Maternidade, de prédio para exames de anatomia patológica em terreno de sua propriedade. A contrapartida financeira da Recuperanda para construção do novo prédio foi orçada em R\$ 800 mil. O referido instituto utilizará parte do espaço a ser construído por vinte e cinco (25) anos, contados a partir do término da construção, em regime de contrato de locação já quitado.

4.1.12. Passivos não circulantes

Gráfico 12



Em outubro/2024, a provisão para contingências cíveis, tributárias e trabalhistas, registrada no passivo não circulante, totaliza R\$ 12,1 milhões, sendo 0,20% inferior ao registrado no mês de setembro/2024.

Também no passivo não circulante se registram valores a pagar por convênio junto à Prefeitura (COVID 2019 e 2020), em montante que vinha se mantendo fixo em R\$



11,3 milhões até junho/2024, passando para R\$ 13,4 milhões a partir do mês de julho/2024, o que representa um aumento de 18,94% no período.

Tendo em vista a natureza e magnitude desta conta, solicitamos à Recuperanda que nos esclarecesse quanto aos seus termos e condições, juntando a documentação de suporte correspondente.

A Recuperanda informou:

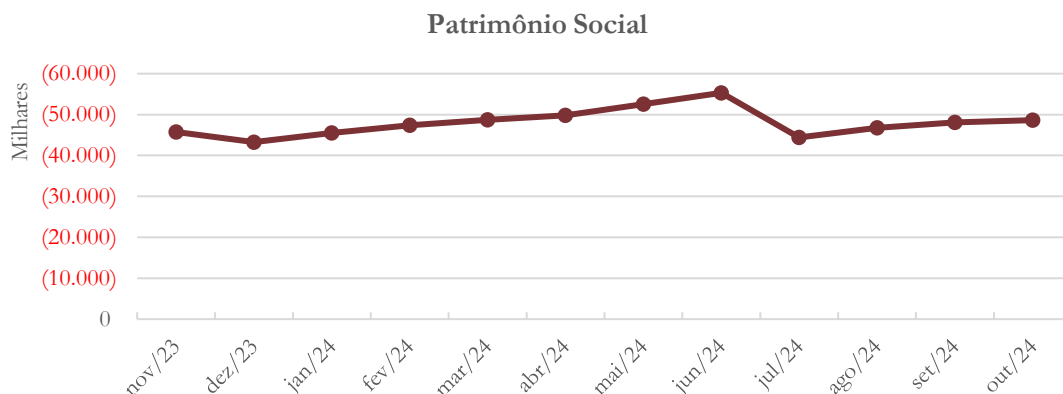
Nos anos de 2019 e 2020, a Maternidade sofreu glosas na prestação de contas com o município, culminando na devolução de recursos ao município. Houve também uma emenda parlamentar destinada para o enfrentamento do COVID, em que a Instituição, por falta de recursos, utilizou para pagamento de 13º salário. Tal fato foi considerado mal-uso e o valor também terá que ser devolvido.

4.1.13. Patrimônio social

A Recuperanda apresenta saldo acumulado de déficits, o que resultou em situação de patrimônio social negativo (passivos em excesso aos ativos), no valor de R\$ 48,6 milhões em outubro/2024, sendo este 1,2% superior ao registrado no mês anterior.

A evolução do patrimônio social é ilustrada no gráfico a seguir:

Gráfico 13

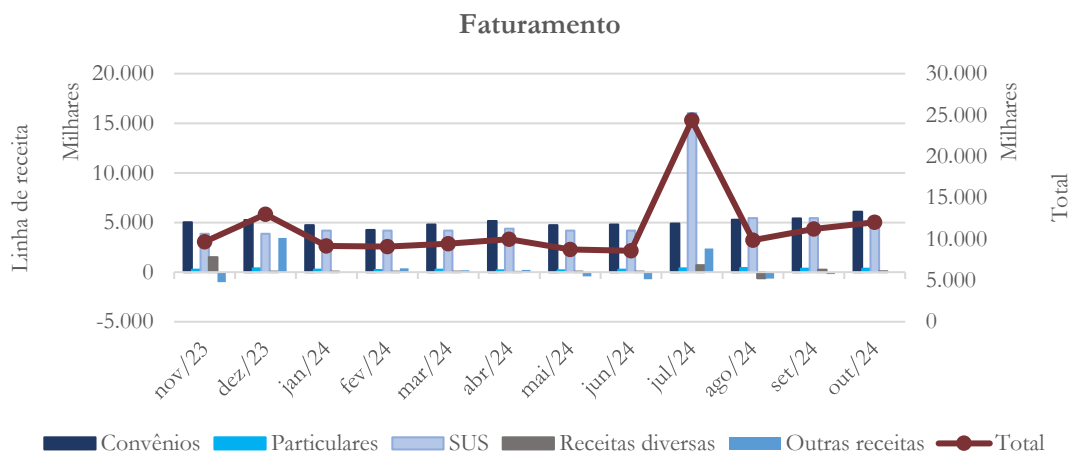


4.2. Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), como relatório contábil é confeccionada junto com o Balanço Patrimonial e oferece uma síntese econômica das atividades operacionais e não operacionais de uma entidade, permitindo visualizar, assim, se ela está gerando lucro ou prejuízo em um determinado período.

4.2.1. Faturamento

Gráfico 14



De janeiro/2024 a outubro/2024, as receitas brutas de prestação de serviços totalizam R\$ 112,5 milhões. As receitas brutas voltaram a apresentar incremento, passando de R\$ 11,2 milhões, em setembro/2024, para R\$ 12,0 milhões, em outubro/2024, o que representa um aumento de 7,05% no período.

Solicitamos à Recuperanda que esclarecesse sobre a elevação de receitas com o SUS no mês de julho/2024, quando estas saltaram da média mensal de cerca de R\$ 4,7 milhões, até maio/2024, para R\$ 16,0 milhões.

A Recuperanda informou:

Em janeiro de 2024 o governo Estadual implementou a tabela SUS Paulista (Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023). No entanto, houve a necessidade de repactuação de plano de trabalho com a Secretaria de Saúde do Município de Campinas, cujo contrato foi assinado em maio e em junho houve o reconhecimento da receita desde janeiro/2024, uma vez que o cálculo de pagamento do recurso, se dá pela produção faturada. O teto do valor da

Maternidade é no valor de R\$ 1.730.168,28, calculado de acordo com a tabela de procedimentos.

No relatório anterior, formulamos questionamento concernente ao reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4,1 milhões, em 2023, a título de “emenda parlamentar” (conta 3.0.4.0.0.00008), solicitando esclarecimento quanto à sua natureza, características, quando e como se deu – ou se dará – seu recebimento.

A Recuperanda informou:

O valor de R\$ 1.100.352,70 é referente à PORTARIA GM/MS Nº 96 DE 07/02/2023 E PORTARIA GM/MS Nº 443 DE 03/04/2023/

O valor de R\$ R\$ 2.056.916,68 é referente à Emenda Impositiva Municipal para ambiência, cujo termo de convênio é o de número 028-2023 e o valor de R\$ 946.872,00 trata-se também de emenda impositiva municipal, para aquisição de equipamentos médicos, cujo termos de convenio é o de número 26-2023.

Solicitamos complementarmente à Recuperanda que informasse como e quando se deu – ou dará – o recebimento dos valores em tela.

A Recuperanda apresentou o seguinte esclarecimento:

Data	Valor Crédito	Saldo	Histórico Padrão	Data de Recebimento	Banco
18/12/2023	946.872,00	1.194.922,00	FMS TESO EMENDA IMPOSITIVA	recebida em 18/12/2023	BANCO DO BRASIL - AG: 3360-X C/C: 6828-4
22/12/2023	556.916,68	1.751.838,68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	recebida em 22/12/2023	BANCO DO BRASIL - AG: 3360-X C/C: 6828-4
22/12/2023	1.500.000,00	3.251.838,68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	recebida em 22/12/2023	BANCO DO BRASIL - AG: 3360-X C/C: 6865-9
29/12/2023	1.100.352,70	4.352.191,38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	recebida em 29/12/2023	BANCO DO BRASIL - AG: 3360-X C/C: 6894-2

A composição mensal das receitas, por linha se serviços/ categoria, no período de seis (6) meses findo em outubro/2024 é resumida como segue:



Receitas	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Convênios	4.740,6	4.800,7	4.882,8	5.274,3	5.400,2	6.084,2
Particulares	184,7	264,7	366,1	405,1	339,8	338,2
SUS	4.182,2	4.182,2	16.025,0	5.447,2	5.447,2	5.586,6
Receitas diversas	54,4	50,6	713,0	(611,8)	251,0	83,9
Outras receitas	(435,7)	(716,0)	2.379,8	(665,8)	(203,7)	(66,8)
Total	8.726,3	8.582,1	24.366,8	9.849,0	11.234,5	12.026,0

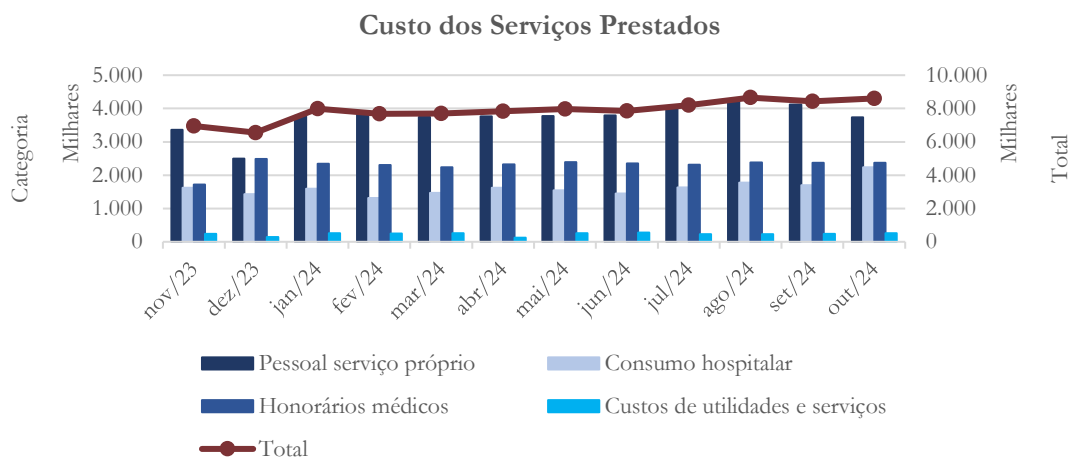
As deduções às receitas correspondem tão somente a glosas e perdas de estoques, que totalizaram R\$ 2,3 milhões nos primeiros dez (10) meses de 2024.

No mês de julho/2024, a Recuperanda registrou glosas e perdas de estoques pelo valor de R\$ 1,8 milhões. Solicitamos fossem esclarecidas as razões para tal movimentação e a Recuperanda informou o que segue:

Com o advento da Tabela SUS Paulista e repactuação com o Município, o novo contrato prevê a desoneração do Município, enquanto houver o Recurso Estadual. O Município complementava em alguns itens a tabela federal, como o Estado passou complementar, a Prefeitura de Campinas “desconta” R\$ 597.485,97, quando recebemos o recurso estadual. O valor foi alocado como glosa.

4.2.2. Custo dos serviços prestados

Gráfico 15



Os custos dos serviços prestados totalizam R\$ 80,9 milhões nos primeiros dez (10) meses de 2024, sendo os principais custos relacionados a pessoal e honorários médicos.

Na tabela abaixo se apresenta o resumo dos custos mensais, por natureza, no período de seis (6) meses findo em outubro/2024:

Custo dos serviços prestados	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Pessoal serviço próprio	3.770,2	3.795,3	4.020,7	4.267,3	4.119,8	3.732,2
Consumo hospitalar	1.549,1	1.445,3	1.628,1	1.773,9	1.703,0	2.237,0
Honorários médicos	2.394,6	2.348,4	2.317,2	2.379,4	2.369,1	2.371,8
Custos de utilidades e serviços	259,5	272,4	227,6	233,0	243,1	260,1
Total	7.973,4	7.861,4	8.193,6	8.653,5	8.435,0	8.601,0

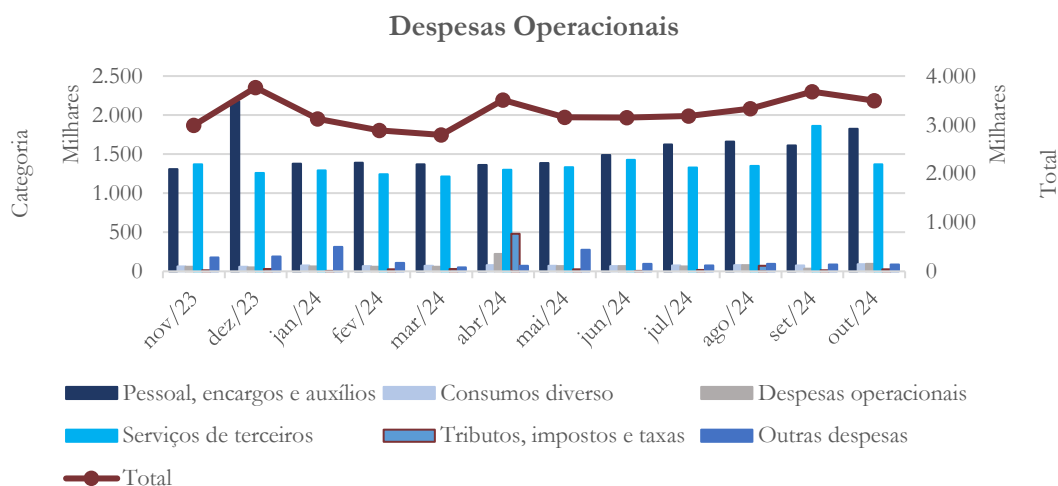
Como se pode observar, houve aumento mais significativo de custos com pessoal próprio a partir de julho/2024, comparativamente aos meses anteriores. Solicitamos à Recuperanda que esclarecesse quanto às razões para referidas elevações.

Segundo a Recuperanda:

Em julho houve o dissídio coletivo, além disso, com a incorporação da Maternidade pela SCEI também houve reestruturação de equipes e adequação do dimensionamento da equipe da assistência, bem como a governança.

4.2.3. Despesas operacionais

Gráfico 16



Nos meses de janeiro/2024 a outubro/2024, as despesas operacionais totalizaram R\$ 32,3 milhões. Em outubro/2024, as despesas operacionais somaram R\$ 3,5 milhões, montante inferior em 4,94% em relação aos R\$ 3,7 milhões contabilizados no mês anterior.

O quadro abaixo resume a composição das despesas operacionais mensais por categoria, para o período de seis (6) meses findo em outubro/2024.

Despesas operacionais	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Pessoal, encargos e auxílios	1.386,6	1.489,2	1.623,1	1.659,2	1.610,7	1.824,4
Consumos diverso	69,5	65,3	75,3	79,5	75,6	92,8
Despesas operacionais	65,9	65,8	61,3	78,0	35,4	96,5
Serviços de terceiros	1.332,9	1.425,4	1.329,4	1.350,3	1.860,3	1.371,5
Tributos, impostos e taxas	26,7	7,3	19,4	69,2	12,6	25,3
Outras despesas	276,0	93,8	74,1	97,7	86,1	88,6
Total	3.157,5	3.146,8	3.182,7	3.333,8	3.680,8	3.499,1

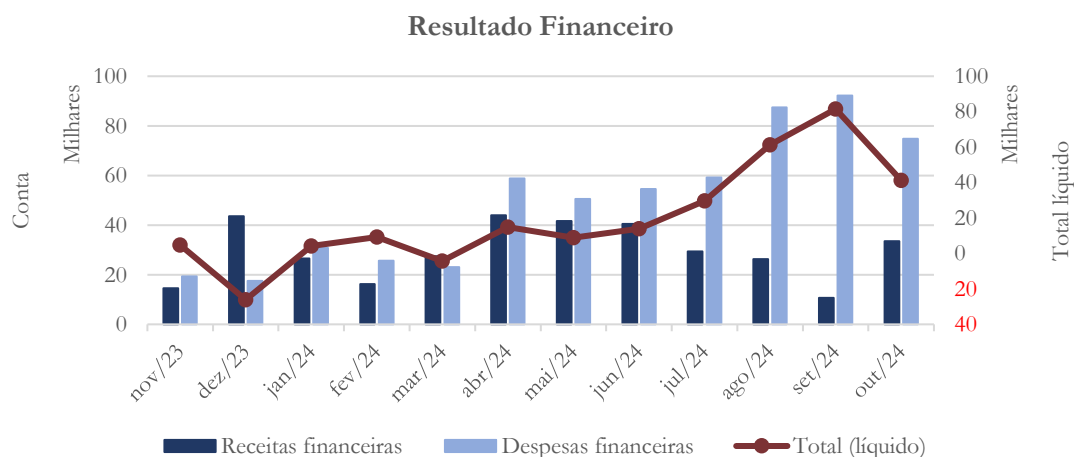
Como se pode observar, houve aumento mais significativo de despesas com pessoal a partir de julho/2024, comparativamente aos meses anteriores. Solicitamos à Recuperanda que esclarecesse quanto às razões para referidas elevações.

De acordo com a Recuperanda:

Em julho houve o dissídio coletivo, além disso, com a incorporação da Maternidade pela SCEI também houve reestruturação de equipes e adequação do dimensionamento da equipe da assistência, bem como a governança.

4.2.4. Resultado financeiro

Gráfico 17



Ao longo dos dez (10) primeiros meses de 2024, a Recuperanda registrou despesas financeiras líquidas no valor de R\$ 260,8 mil. O saldo de despesas financeiras líquidas passou de R\$ 81,5 mil, em setembro/2024, para R\$ 41,3 mil em outubro/2024, o que representa uma queda de 49,4% no período.

4.2.5. Resultado líquido

Gráfico 18



O gráfico acima demonstra a evolução do resultado líquido mensal no período de 12 (doze) meses findo em outubro/2024. Nos primeiros dez (10) meses de 2024, o déficit líquido é de R\$ 6,4 milhões.

5. Indicadores financeiros e contábeis

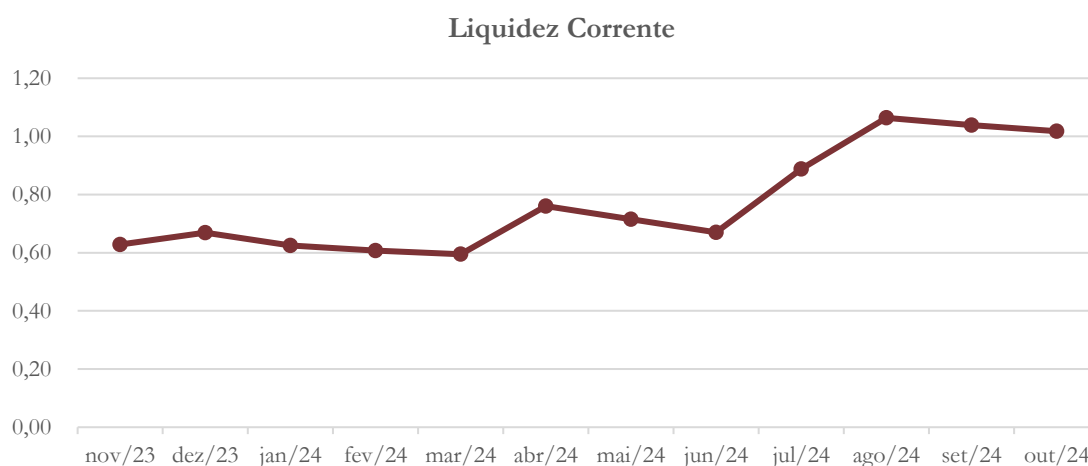
Os índices e indicadores são resultados obtidos através da análise contábil de uma entidade, os quais fornecem informações relevantes a respeito das operações realizadas, possibilitando uma melhor avaliação, via fórmulas matemáticas, na averiguação das demonstrações contábeis.



5.1. *Liquidez corrente*

A liquidez corrente⁶ – obtida através da razão entre o ativo circulante e o passivo circulante – tem como objetivo demonstrar se a entidade tem capacidade financeira de cumprir com suas obrigações imediatas, ou seja, aquelas de curto prazo.

Gráfico 19



O índice de liquidez corrente da Associação se mostra fragilizado ao longo do tempo, mas apresenta melhorias a partir de julho/2024. Em outubro/2024, a Recuperanda dispunha do montante de R\$ 1,02 de ativos correntes para cada R\$ 1,00 de passivos de curto prazo.

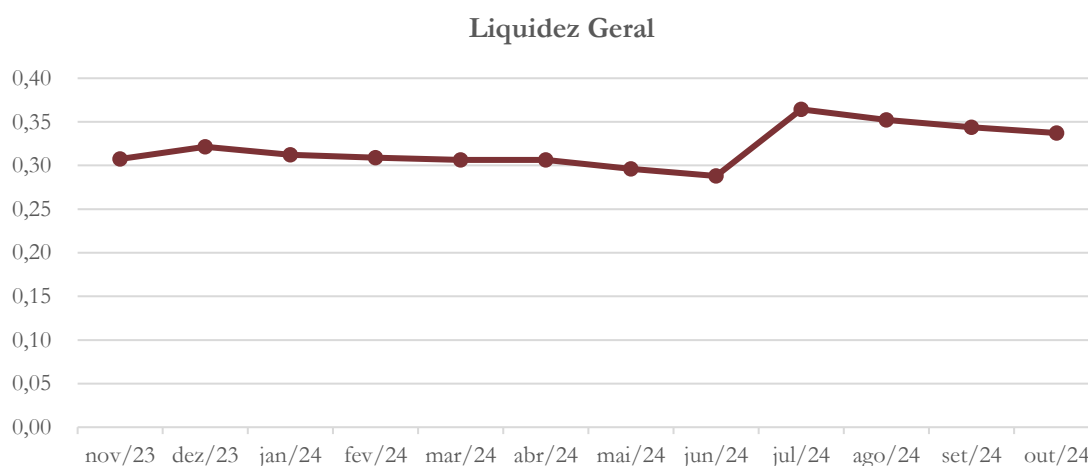
5.2. *Liquidez geral*

⁶ Quanto maior for o índice encontrado, melhor é a situação de liquidez da empresa.



Este índice objetiva comparar a capacidade financeira de uma entidade a curto e a longo prazos⁷. Neste sentido, quando o resultado deste índice for menor que 1, em tese, a entidade estaria com problemas financeiros e, conseqüentemente, apresentaria dificuldades em cumprir suas obrigações.

Gráfico 20



O gráfico acima apresenta a evolução mensal do índice de liquidez geral da Maternidade no período de 12 (doze) meses findo em outubro/2024. Neste último mês, o índice apurado foi de R\$ 0,34 para cada R\$ 1,00 de dívida liquidável a curto e a longo prazos.

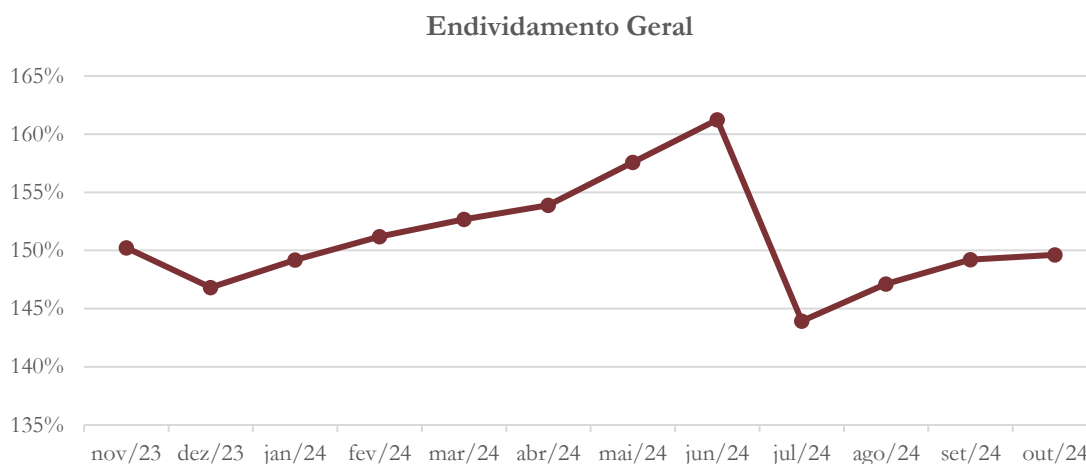
5.3. Endividamento geral

Este índice é calculado pela razão entre os passivos totais de uma entidade e seus ativos totais, e seu objetivo é verificar o percentual de capital de terceiros que uma

⁷ Calcula-se a liquidez geral através da soma do ativo circulante e realizável a longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e não circulante.

entidade utiliza num período sob análise. Neste sentido, quanto mais elevado for o índice, maior o grau de endividamento no curso de suas atividades.

Gráfico 21

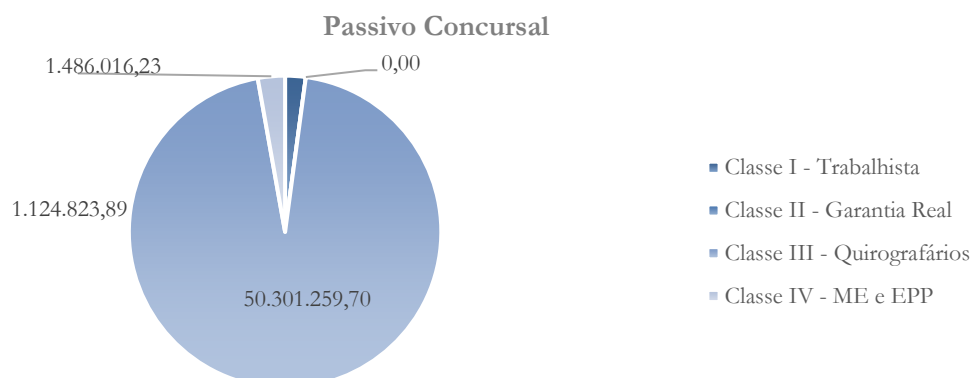


O índice de endividamento geral da Recuperanda demonstra que seus passivos são superiores aos seus ativos em 50% em outubro/2024.

6. Passivo concursal

Conforme a lista do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, o passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial se compõe como segue.

Gráfico 22



O quadro geral de credores da Recuperanda é composto como segue:

Classes de Credores	Credores (Quantidade)	Valor (R\$)	Participação
Classe I - Trabalhista	77	1.124.823,89	0,25%
Classe II - Garantia Real	0	0,00	0,00%
Classe III - Quirografários	284	50.301.259,70	97,84%
Classe IV - ME e EPP	207	1.486.016,23	1,91%
Total	568	52.912.099,81	100,00%

O total de R\$ 1,12 milhões referentes à Classe I (credores trabalhistas e equiparados) é composta por 77 credores, a qual representa 0,25% do crédito concursal total, enquanto a Classe III (credores quirografários), com 284 credores, representa 97,84% dos créditos totais, totalizando R\$ 50,3 milhões. A Classe IV (credores de médio e pequeno portes) responde por 1,91% do total, contando com 207 credores, que perfazem o valor de R\$ 1,5 milhão. Vale ainda mencionar que a Recuperanda não listou créditos atinentes à Classe II (credores com garantia real).

A Recuperanda registra os créditos concursais em apartado em suas demonstrações contábeis, no passivo não circulante. A composição desses créditos, como se extrai da contabilidade é como segue:



DESCRIÇÃO	Outubro/2024
TRABALHISTA	128,0
QUIROGRAFARIOS	49.129,4
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	951,6
Total	50.209,0

7. Considerações finais

Nos primeiros dez (10) meses de 2024, a Maternidade registrou receitas brutas de serviços e outras eventuais no valor de R\$ 112,5 milhões. As glosas e perdas em estoques, contabilizadas como deduções de vendas, totalizaram R\$ 2,3 milhões nesse período, o que resulta em receita líquida no valor de R\$ 110,1 milhões.

No entanto, o montante de receitas não foi capaz de suprir os custos dos serviços prestados e despesas operacionais, que totalizaram R\$ 113,2 milhões nos primeiros dez (10) meses de 2024, além das despesas com depreciações e amortizações, bem como despesas financeiras líquidas, que totalizaram, respectivamente, R\$ 3,0 milhões e R\$ 260,8 mil.

Desta forma, a Recuperanda registrou déficit no acumulado de janeiro/2024 a outubro/2024, pelo valor total de R\$ 6,4 milhões.

8. Acompanhamento processual

Recuperação Judicial

Processo n. 1034927-55.2022.8.26.0114


08/09/2022	• Pedido de recuperação judicial
23/09/2022	• Deferimento do processamento da RJ
14/10/2022	• Suspensão dos efeitos da RJ
01/11/2022	• Revogação da suspensão dos efeitos da RJ
24/01/2023	• Edital art.52 (DJE)
01/08/2023	• Indeferimento do pedido da RJ
23/08/2023	• Restabelecimento do pedido da RJ
24/05/2024	• Decisão reabrindo prazo da fase administrativa de verificação dos
01/11/2024	• Edital dos arts. 7º e 53 da Lei n. 11.101/05

Para verificação do andamento processual acesse o site: www.r4cempresarial.com.br

9. Anexos


BALANÇO PATRIMONIAL - 01/2024 a 10/2024

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	R\$	41.916.178,85	CIRCULANTE	R\$	41.171.645,90
DISPONIVEL	R\$	8.590.482,62	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	399.869,70
CLIENTES	R\$	20.012.711,40	FORNECEDORES	R\$	2.663.257,33
OUTROS CREDITOS	R\$	11.319.610,73	PRESTADORES DE SERVICOS	R\$	1.719.550,53
ESTOQUES EM GERAL	R\$	1.916.853,34	OBRIGACOES TRABALHISTAS/SOCIAIS A	R\$	19.063.359,10
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$	76.520,76	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS A	R\$	14.939.857,18
NÃO CIRCULANTE	R\$	56.117.627,36	OUTRAS OBRIGACOES	R\$	2.385.752,06
PENHORAS E RECURSOS JUDICIAIS	R\$	5.876.390,71	NAO CIRCULANTE	R\$	105.507.678,55
IMOBILIZADOS/INVESTIMENTOS	R\$	48.559.379,40	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	50.208.997,09
VALORES E CRÉDITOS	R\$	1.681.857,25	OUTRAS OBRIGACOES	R\$	55.298.681,46
			PATRIMONIO SOCIAL	-R\$	48.645.518,24
TOTAL DO ATIVO	R\$	98.033.806,21	TOTAL DO PASSIVO	R\$	98.033.806,21


Anne Carolina G. Vaz de Lima
Contadora


Afair Vissaro
Diretor Geral


Janaina Leite Bragagnolo
Administradora



Mons. José Eduardo Meschlatt
Vice-Presidente

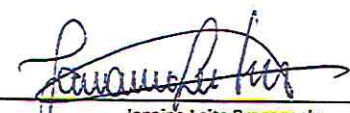
SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA


Decreto Federal Nº 16410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56
Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual-Isento
(19) 3306-6000 – Fax: (19) 3306-6048 – e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO – 01/2024 a 10/2024

RECEITAS	R\$	110.447.040,65
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - CONVÊNIO	R\$	50.122.269,42
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - PARTICULAR	R\$	2.791.844,24
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - SUS	R\$	57.799.054,72
RECEITAS DIVERSAS	R\$	350.994,33
OUTRAS RECEITAS	R\$	1.692.446,76
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$	2.309.568,82
CUSTOS E SERVIÇOS PRESTADOS	R\$	80.917.361,92
PESSOAL SERVIÇO PRÓPRIO	R\$	38.816.092,65
CONSUMO HOSPITALAR	R\$	15.819.763,45
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	516.840,85
HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$	23.382.576,37
CUSTOS DE UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$	2.382.088,60
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$	35.903.007,70
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	R\$	15.092.672,63
CONSUMOS DIVERSOS	R\$	748.746,31
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	3.829.118,61
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	13.717.656,48
TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS	R\$	702.266,63
OUTRAS DESPESAS	R\$	1.255.497,18
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$	557.049,86
DEFICIT OU SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	-R\$	6.373.328,97


Anne Carolina G. Vaz de Lima
Contadora


Janaina Leite Bragagnolo
Administradora


Alben Massaro
Diretor Geral


Mons. José Eduardo Meschiatti
Vice-Presidente

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56 Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento contatos: (19) 3306-6000 - Fax: (19) 3306-6048 - e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br

Data Distribuição	Nº Incidente	Credor				Recuperanda		Administrador Judicial		Ministério Público	Juízo		Observações
		Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Resumo Parecer	Sentenciado	Arquivado?	
31/10/2022	0022913-56.2022.8.26.0114	Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli	03.679.808/0001-35										habilitação processual
18/11/2022	0024134-74.2022.8.26.0114	Extralead Comercio de Materiais Eletricos Ltda	12.328.125/0001-24										habilitação processual
09/01/2023	0000384-09.2023.8.26.0114	Hcl Logística Hospitalar Ltda	11.872.656/0001-10										habilitação processual
27/01/2023	0001326-41.2023.8.26.0114	Silvia Rodrigues Nogueira	172.025.518-02	23.339,56	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010832-57.2019.5.15.0043						Sentenciado		Vistos. Fls. 23/24; considerando a notícia de que já houve distribuição de habilitação de crédito pela parte, reputo ausente a condição da ação interesse processual e, com fundamento no disposto no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo. Ausente interesse recursal, certifique-se desde já o trânsito em julgado, e, na sequência, arquivem-se os autos, comunicando-se a extinção (código 61615), atentando-se o cartório ao disposto no art. 1.098 das NSCG. P.R.I.C
27/01/2023	0001319-49.2023.8.26.0114	Silvia Rodrigues Nogueira	172.025.518-02	23.339,56	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010832-57.2019.5.15.0043	18.119,87	alega que já existe crédito arrolado em favor dessa credora e que o valor apontado na inicial não obedeceu o previsto no inciso II, do artigo 9º, da Lei 11.101/2005	-	informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ	Não	Não	
02/02/2023	0001726-55.2023.8.26.0114	Suprihealth Suprimentos Médicos Ltda e Riade Suprimentos Médicos Ltda.	08.476.098/0001-60 15.037.934/0001-75	8.729,07	Fls. 1/02 - não concordou com o valor declarado pela Recuperanda Fls. 60/76 - apresentou documentação complementar e indicou como valor correto R\$ 8.729,07	5.994,36 330,30	requereram a complementação dos documentos, com memória de cálculo nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei 11.101/2005	-	informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ	Não	Não	
02/02/2023	0001724-85.2023.8.26.0114	Maria Odete Bezerra da Silva	605.023.204/00	3.804,36	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010839-93.2019.5.15.0093	2.759,78	alega que já existe crédito arrolado em favor dessa credora e que o valor apontado na inicial não obedeceu o previsto no inciso II, do artigo 9º, da Lei 11.101/2005	-	informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ	Não	Não	
07/02/2023	0001988-05.2023.8.26.0114	Neli Costa Santos de Araujo	079.581.598/03	13.323,59	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011317-07.2019.5.15.0092	-	alega ausente documentos necessários para apreciação do pedido	-	informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ	Não	Não	
03/03/2023	0003718-51.2023.8.26.0114	Evolch Med Soluções Médico Hospitalares Ltda	33.667.347/0001-4	4.607,60	crédito oriundo de contrato de locação de equipamentos e instrumentais para vídeo cirurgia e outras avencas	3.300,00	alega que o crédito já se encontra no quadro de credores e que o valor apontado pela credora está atualizado em consonância ao artigo 9º, inciso II, da Lei 11.101/2005. Requer a improcedência do pedido	-	informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ	Não	Não	
06/07/2023	0012996-76.2023.8.26.0114	Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda	05.607.657/0008-01										habilitação processual
25/07/2023	1033275-66.2023.8.26.0114	Aparecido Caetano Ferreira	016.880.328-35	512.830,66	crédito oriundo de ação de indenização por danos morais e materiais decorrentes de erro médico - processo nº 0008502-38.2004.8.26.0114 e cumprimento de sentença nº 0027279-46.2019.8.26.0114	-	concordou com o pedido do habilitante	-	informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ	Não	Não	
11/12/2023	1056829-30.2023.8.26.0114	Jaqueline Campos do Nascimento Barão	318.545.428-69	2.786,14	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011579-32.2022.5.15.0130		concordou com o pedido do habilitante		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		Não	Não	
11/12/2023	1056831-97.2023.8.26.0114	Fabio Augusto de Oliveira Gomes	300.599.668-90	278,61	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011579-32.2022.5.15.0130		concordou com o pedido do habilitante		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		Não	Não	
31/05/2024	1024344-40.2024.8.26.0114	Roziane de Assis Carvalho	024.404.916-59	7.388,17	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010281-37.2024.5.15.0129		requer complemento da documentação e planilha de cálculo atualizado até a data do pedido de RJ						
17/06/2024	1026937-42.2024.8.26.0114	Sodexo do Brasil Comercial Ltda.	49.930.514/0001-35	2.692.253,86	pleiteia a retificação do crédito para o valor de R\$ 2.692.253,86		requer complemento da documentação e planilha de cálculo atualizado até a data do pedido de RJ		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º	Concordância com a suspensão do incidente até a publicação do edital do artigo 7º	Não	Não	
20/06/2024	1027671-90.2024.8.26.0114	Maria José Mauricio Dos Santos Trindade	278.703.358-00	5.461,95	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011285-81.2019.5.15.0001								
20/06/2024	1027674-45.2024.8.26.0114	Paulo Sergio de Jesus	137924.378-56	546,20			suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		Não	Não	
24/06/2024	1028411-48.2024.8.26.0114	Fabio Augusto de Oliveira Gomes	300.599.668-90	2.667,69	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010321-35.2022.5.15.0114								
24/06/2024	1028398-49.2024.8.26.0114	Juarez Aparecido de Souza	868.048.478-49	-	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010321-35.2022.5.15.0114		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		Não	Não	
01/07/2024	1029727-96.2024.8.26.0114	Aline Oliveira Bicalho	322.045.188-83	3.707,38	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011709-33.2022.5.15.0094		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		Não	Não	
01/07/2024	1029730-51.2024.8.26.0114	Fabio Augusto de Oliveira Gomes	300.599.668-90	4.178,12	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011709-33.2022.5.15.0094		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		Não	Não	
08/08/2024	1036553-41.2024.8.26.0114	Marcio Alexandre Malfatti	128.523.708-08	11.956,13	crédito oriundo do cumprimento de sentença nº 0010743-52.2022.8.26.0114		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º		Não	Não	
05/11/2024	1052094-17.2024.8.26.0114	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	extraconcursal	contratos com cessão fiduciária	-	defendeu a concursalidade do crédito	extraconcursal	contratos com cessão fiduciária - exceção do artigo 49, §3º, da LRE		Não	Não	

AI nº	Agravante	Decisão Recorrida	Recebido pelo TJSP	Efeito Suspensivo	Julgamento Colegiado	Observação
2028906-29.2024.8.26.0000	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - Cce	Fls. 1443/1450	09/02/2024	Não	-	pendente de julgamento
2233293-74.2022.8.26.0000	Caixa Economica Federal	fls. 5.274/5.275 - deferimento do processamento da RJ	30/09/2022	não	Decisão Monocrática - A agravante confirmou expressamente a inexistência do interesse recursal (fls. 234), a tornar prejudicado o recurso, o qual, por isso, é julgado como tal (CPC, art. 932, III). Ante o exposto, JULGA-SE PREJUDICADO o recurso	
2243173-90.2022.8.26.0000	Companhia Paulista de Força e Luz	fls. 5.274/5.275 - deferimento do processamento da RJ	13/10/2022	o, porém, revogado em sede de	Recuperação judicial. Pretensão deduzida por associação civil, sem fins lucrativos. Deferimento do processamento. Inconformismo do credor. Acolhimento. Análise sistemática da LREF, que afasta a concessão da recuperação para associações não empresárias. Inteligência dos arts. 1º, 2º, 48 e 51, V, da Lei n. 11.101/2005. Impossibilidade de ampliação do acesso, sob pena de decidir contra a lei e em desacordo com a mens legis, substituindo o legislador e adotando o procedimento que vai além da atividade fim do julgador. Discussão a respeito do tema que se deu no processo legislativo (Projetos de Lei ns. 4.458/2020 [Senado] e 6.229/2005 [Câmara dos Deputados]), que deram origem à última reforma legislativa, advinda da Lei n. 14.112/2020), tendo sido rejeitada, pelo relator no Senado, emenda que propunha a inclusão de outros agentes econômicos, como aptos à recuperação/falência. Extinção do processo, pelo indeferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 354 e 485, I e VI, e § 3º, do CPC. Decisão cassada. Recurso provido.	REsp nº 2125809/SP pendente de julgamento, tramitando com atribuição de efeito suspensivo